

第五十條
生效

本行政法規自公佈後滿三十日起生效。

二零二二年三月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 50.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado em 30 de Março de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 15/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零二二年四月二十日至二十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二二年四月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 15/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 20 a 21 de Abril de 2022, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

14 de Abril de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.